



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 - Tel.: 3284-1203 - Fax.: 3284-1293 - CEP 36126-000
E-mail: camarabelmirobraga@terra.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 267/2003, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe do sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente deste Poder Legislativo autorizado a abrir, através de Ato próprio, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) de conformidade com o que os artigos 40 a 43 da Lei Federal de nº 4320/64 e inciso III do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, para reforço das seguintes dotações constantes do Orçamento da Câmara Municipal em vigor:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 1

010310001.2.202 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

339030- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

339039- SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA R\$12.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial e/ou total das dotações consignadas no Orçamento Anual vigente, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE : 1


01.031.0001.1.101 - PROCESSO LEGISLATIVO

449052 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga-MG, Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2003.


.....
José Roberto Eliezer
PRESIDENTE